



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.037 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semdur, Semas e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMDUR	SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO URBANA	STD	312	TRANSFORMAÇÃO	2764	DAS II	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SEMDUR
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS III	299		2765	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO DE VISTORIA	
	ASSESSOR TÉCNICO DE VISTORIA	DAS III	300		2766	DAS II	ASSESSOR DE INFORMAÇÃO URBANÍSTICA	
	ASSESSOR DE INFORMAÇÃO URBANÍSTICA	DAS III	2121		2767	DAS III	ASSESSOR DA ANÁLISE DE LOTEAMENTO	
	ASSESSOR DA ANÁLISE DE LOTEAMENTO	DAS IV	305		2768	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMAS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	2681		2770	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMUG	CHEFE DE SETOR	FG II	2689		2771	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	
					2772	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	
					2773	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07050/2022

DECRETO N.º 13.038, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundo da fonte de recurso do FUNDEB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.038				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119		4.800.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119		10.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118		4.000.000,00
02.07.02.12.365.5011.2115	3.3.90.30	119		1.000.000,00
02.07.02.12.366.5105.2022	3.3.90.30	119		200.000,00
Total			0,00	20.000.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundo da fonte de recurso do FUNDEB.				

Id. 07051/2022

DECRETO N.º 13.039 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semat na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado: